

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº  
085/2019 - SSP, nos Termos do Padrão nº  
14/2002, instituído pelo Decreto-DF nº  
23.287/2002**

**Processo nº 00050-00053248/2019-13-SSP**  
**SIGGO nº 040100**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, com sede na A.D.E Conjunto 02, lotes 20/21, loja 01, Águas Claras/DF - CEP: 71.906-250, telefone: (61) 3399-1222, e-mail: uedama@terra.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **00.543.061/0001-03**, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, Portador da Cédula de Identidade N.º **1.795.233 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **838.626.251-68**, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 085/2019-SSP** (30988291), celebrado em 28/11/2019, publicado à página 29, do DODF nº 229 de 03/12/2019, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras-ROAC, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 42/2019-SSP (29995783).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 085/2019-SSP** (30988291), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2021 a 27/11/2022, nos termos da Decisão nº 6356/2014 que restabeleceu a redação da Decisão Normativa nº 03/1999/TCDF, do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Memorando Nº 172/2021 - SSP/SEGI/ROAC (71487052) e Memorando nº 178 - SSP/SEGI/ROAC (73536433) do Executor do Contrato e Manifestação de Anuência da Contratada (70525050).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do Contrato para o período de 28/11/2021 a 27/11/2022 será de **R\$ 124.805,47** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Fonte de Recurso: 100;

IV - Natureza de Despesa: 33.90.30

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **28/11/2021 a 27/11/2022**.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 3% (três por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, serão estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**

**AGNALDO MENDONÇA ALVES**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA:**

**DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**ERIVALDO DA SILVA SANTOS**  
CPF: 524.121.991-91

**MARINA VERAS PINTO**  
CPF: 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 17/11/2021, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 17/11/2021, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

---



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/11/2021, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=73533776](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73533776) código CRC= **C0DC768B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

---